6030.2019/0002944-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

COMUNIQUE-SE: 070/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.Apresentar o relatório de Investigação Ambiental Preliminar do terreno, conforme a Resolução CETESB DD 38/2017C.

2.Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

Obs: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br . Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

6030.2019/0001404-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: BK BRASIL OPERAÇAO E ASSESSORIA E RESTAURANTES S/A

COMUNIQUE-SE: 071/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.Apresentar o relatório de Investigação Ambiental Preliminar do terreno, conforme a Resolução CETESB DD 38/2017C.

2.Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.

Obs: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br . Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE - CLA

Interessado: CBR MAGIK LZ 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA

CNPJ: 32.475.910/0001-17

PROCESSO: 6027.2019/0005964-2

Termo de Compromisso Ambiental: 403/2019

Nos autos do Processo Administrativo nº. 6027.2019/0005964-2, “Comunique-se” o Interessado, que fora verificado que este se encontra em conformidade à Cláusula Sétima, em seu item 7.2.2.1 do Termo de Compromisso Ambiental 403/2019, sendo que seu pedido de agendamento para entrega das mudas ao Viveiro Municipal situa-se tempestivo.

São Paulo, 17 de março de 2020

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2019/0011526-7 - Interessado(a): Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) **Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda.**, CNPJ 60.860.087/0001-07, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1 - Contrato com empresa credenciada para o atendimento a emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos (foi apresentado contrato de prestação de serviços em assessoramento para licenciamento ambiental, e sendo a contratante empresa com CNPJ 60.860.087/0162-83).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0001540-0 - Interessado(a): M M da Silva Transporte

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) M M da Silva Transporte, CNPJ 26.607.063/0001-02, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. No item VI informar o nome do número ONU 1203 de acordo com o disposto na Resolução 5232/16 da ANTT, e informar de maneira legível o nome do número ONU 3475. Informar o nome correto do responsável legal no item VIII.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 56/CLA-DCRA-GTMAPP/2020 SEI 6027.2020/0002976-1 CCISA 71 INCORPORADORA LTDA – Av Celso Garcia, 5969, 6011 - São Paulo – SP. "O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engª Silvia Renata, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ELEIÇÃO DOS/AS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL LIONS CLUBE TUCURUVI- GESTÃO 2020/2022.

COMUNICADO

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que instituiu os Conselhos Gestores, comunica:

1 - Ficam canceladas as eleições para os/as Conselheiros/as representantes da Sociedade Civil no Conselho Gestor do Parque Municipal LIONS CLUBE TUCURUVI, previstas para 22/03/2020 de acordo com o Edital, publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC, em 28 de janeiro de 2020, página 65, por não terem obtido o número mínimo de candidatos necessários ao pleito.

2 – Fica cancelada também sua respectiva Portaria nº07, publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC, em 24de janeiro de 2020, à página 23.

3 – As inscrições efetuadas ficam suspensas e os interessados deverão aguardar novo Edital de Convocação, nos termos do artigo 7º da Portaria n° 104/SVMA-GAB/2016.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ – 43.076.702/0001-61

AVISO

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, nesta capital, no endereço Avenida Francisco Matarazzo nº 1500 – 160. - Condomínio New York Los Angeles, Torre Los Angeles, Bairro Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2019.

São Paulo, 17 de março de 2020.

A DIRETORIA

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ESCLARECIMENTOS

Processo n.º 6011.2019/0002667-4

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-SGM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), serviço de atualização e suporte técnico.

PERGUNTAS:

1. Pergunta: Atualmente existe uma linha de coletores de dados integrados RFID. Ou seja, em uma única peça estão integrados o coletor de dados com a antena RFID. São inúmeras as vantagens e economia. Esses coletores integrado são mais resistentes possui um alto grau de proteção, normalmente IP 65. Esses coletores de dados Android, possuem ampla tela LCD de pelo menos 4 polegadas e com teclado numérico funcional extremamente essencial na operação de coleta de dados na operação RFID. Nesses coletores também pode-se habilitar na tela um teclado virtual. Entendemos, e por experiência própria, que nas aplicações em vários órgão públicos, o teclado numérico é fundamental na operação de coleta de dados. Por isso Perguntamos: Poderemos ofertar um coletor de dados integrado com teclado numérico?

2. Pergunta: Os coletores de dados possuem as interfaces bluetooth e Micro USB. A Interface Ethernet não faz parte do coletor dados e em alguns casos, essa interface fica na base fixa e não permite uso em campo. O edital não pede base de carga e comunicação. Perguntamos: Se poderemos ofertar um Coletor de Dados Bluetooth com Micro USB sem o uso de uma base ?

3. Pergunta: Sendo solicitado sistema operacional Android, não faz sentido que o leitor não possua teclado. Não havendo teclado, como serão dados os inputs no software? Podemos considerar o item 3.1.1.4 como erro formal e que no caso serão aceitos tanto teclados físicos como virtuais?

4. Pergunta: Para os itens 2 e 3 são especificadas as dimensões de 50mm x 20mm. Exigir dimensões tão específicas cerceia a ampla concorrência, haja visto que as dimensões podem variar dependendo do fabricante. Esclarecemos também que as dimensões em nada influenciam no desempenho das tags. Desta forma, perguntamos, podemos considerar que as dimensões citadas no edital são referências como dimensões máximas aceitáveis?

5. Pergunta: Softwares mais modernos trabalham com importação e exportação de dados no formato CVS. Neste caso, está correto nosso entendimento de que serão aceitos softwares cujo formato de exportação seja CVS e não XLS?

6. Pergunta: Está correto nosso entendimento de que o upload (importação) de ativos será realizado com arquivos no formato CSV?

7. Pergunta: No item 7.1.1.9 é solicitado que o software "Permitir que cada um dos bens patrimoniais tenha a eles associados uma segunda etiqueta ou transponder RFID UHF, ou seja, uma etiqueta de segurança, de numeração antiga ou backup;". A associação de duas etiquetas para um mesmo item poderá causar duplicidade na informação, por este motivo esta solicitação não ficou clara. Poderia esclarecer qual é a motivação técnica para tal exigência?

8. Pergunta: O item "7.1.1.10. Permitir ainda o registro de uma ou mais fotos a cada um dos bens inventariados e sua devida indexação automática". Em que sentido deverá ser feita a indexação automática? A PMSP está ciente que este tipo de funcionalidade tornará o sistema extremamente lento e pesado?

9. Pergunta: Sendo o objetivo da contratação a modernização do sistema de inventário via RFID, não faz sentido o que está sendo solicitado no item "7.1.1.11. Permitir o cadastramento de um bem patrimonial sem a vinculação da etiqueta RFID UHF e ainda o uso de tecnologias como código de barras ou mesmo a digitação do código de identificação da etiqueta;". Poderiam especificar qual o objetivo da PMSP com esta solicitação e qual o embasamento técnico para esta?

10. Pergunta: A comunicação via GPRS é de responsabilidade da contratante. Considerando sua complexidade, está correto nosso entendimento de que a comunicação com a base de dados poderá ser feita via GPRS (Responsabilidade da CONTRATANTE) ou WIFI, ou seja, a obrigatoriedade para apenas um dos tipos de conexão? Podemos considerar que apresentando a conexão via WIFI a conexão GPRS não é obrigatória ou vice versa?

11. Pergunta: O trecho disposto no item 7.1.1.15 parece ser cópia de texto comercial de algum fornecedor específico, não havendo base técnica para a sua exigência. Desta forma, podemos considerar este item como erro formal? Sendo este mantido, favor esclarecer as bases técnicas para tal?

12. Pergunta: As funções do item 7.1.1.16 e 7.1.1.17 são típicas do Excel e não se aplicam para softwares de inventário, desta forma perguntamos: Podemos considerar os itens 7.1.1.16 e 7.1.1.17 como erros formais e não aplicáveis ao objeto da licitação?

14. Pergunta: Está correto nosso entendimento de que o upload citado no item 7.1.1.22 será feito através de arquivo no formato CSV?

RESPOSTAS

1. Resposta: O coletor/leitor RFID deve possuir teclado físico e virtual.

2. Resposta: O coletor de dados deverá possuir conexão WIFI.

3. Resposta: O coletor/leitor RFID deve possuir teclado físico e virtual.

4. Resposta: As dimensões devem ser aproximadas: 50 mm (comprimento) x 20 mm (largura).

5. Resposta: Informamos que a exportação deverá ser no formato ".CSV e/ou .XLS" ao usuário de perfil solicitante;

6. Resposta: O upload (importação) de ativos deverá ser realizada no formato ".CSV e/ou .XLS".

7. Resposta: Alteramos a redação para constar: Permitir inserir um número patrimonial existente na TAG/RFID;

8. Resposta: Alteramos a redação para constar: Permitir ainda o registro de pelo menos uma foto a cada um dos bens inventariados;

9. Resposta: O item foi suprimido.

10. Resposta: A conexão GPRS será obrigação da CONTRATANTE.

11. Resposta: Os itens 7.1.1.11. e 7.1.1.15 com informação referente a códigos de barras foram suprimidos.

12. Resposta: O item 7.1.1.16 foi removido do termo de referencia, e o 7.1.1.17 foi alterado a sua redação como segue: Possuir no cadastramento/inclusão de um novo ativo, uma função para inserir bem patrimonial com os dados semelhantes ao do ativo anterior;

13. Resposta: Alteramos a redação para constar como segue: Permitir atravez do sistema a visualização dos bens vinculados a outro ambiente, porém localizados no ambiente de leitura, dando a possibilidade de transferi-los para o ambiente de referência;

14. Resposta: A importação de bens cadastrados será realizada no formato disponível do software CSV e/ou .XLS.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 6071.2018/0000481-1

Interessado: PMSP

Assunto: Concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Munícipio de São Paulo.

Objeto: Aprovação do Plano de Negócios e Convocação da Adjudicatária para Assinatura do Contrato.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as atas de deliberação da Comissão Especial de análise do Plano de Negócios (constantes no processo SEI nº 6011.2020/0001664-6), deliberando por sua exequibilidade, APROVAMOS o Plano de Negócios apresentado pela Adjudicatária em data de 09/03/2020;

II. Convoque-se a Adjudicatária consoante previsto no subitem 18, mediante a constituição de Sociedade de Propósito Específico – subitem 19.1 e ss, todos do Edital, para as providências cabíveis.

COMUNICADO

Processo Administrativo SEI 6011.2020/0001622-0

Interessados: SGM, SPLA.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.

Assunto: Cancelamento de Audiência Pública e Restrição do meio de participação da Consulta Pública

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Governo Municipal (SGM), comunica aos interessados, em concordância com disposto no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, que está cancelada a Audiência Pública agendada para o dia 02 de abril de 2020, às 10h00, no Parque da Água Branca, Espaço Cultural Tarttesal, na Av. Francisco Matarazzo, 455 - Água Branca, nesta Capital.

Informamos, também, que as sugestões, opiniões ou críticas feitas à documentação submetida à consulta deverão ser realizadas pelos interessados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 13 de abril de 2020.

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/SGM/2020

PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000380-9

OBJETO: Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

INTERESSADOS: Associação dos Cemitérios e Crematórios do Brasil – ACEMBRA e Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil- SINCEP.

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 18 de março de 2020, reuniram-se por meio de correspondência eletrônica os membros da Comissão Especial de Licitação designados pela Portaria n°26/2020/SGM, a Impugnação ao Edital n.º 002/SGM/2020, interposta ACEMBRA- Associação Cemitérios e Crematórios do Brasil, associação sem fins lucrativos, CNPJ n° 44.391.092/0001-53, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 2.128, 12° andar, conjunto 1202, CEP: 01451-903 Jardim Paulistano São Paulo- SP e SINCEP- Sindicato dos Cemitérios e Crematórios Particulares do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 67.001.560/0001-31, Jardim Paulistano, São Paulo- SP. A impugnação foi protocolada na Secretaria Executiva de Desestatização e Parceiras em 13 de março de 2020.

Preliminarmente, a Comissão analisou os aspectos formais da interposição, conhecendo a impugnação apresentada pelos impugnantes acima qualificados, uma vez que tempestiva, nos termos do Edital e do art. 41, §1º da Lei 8.666/93.

Numa breve síntese, foram ressaltados pela impugnante, elementos relativos a:

1.Caráter competitivo da licitação e do objeto da Concessão

2.Critérios de participação

3.Segurança Jurídica

4.Caráter exclusivo da Concessão

Assim, os membros da CEL, depois de acurada análise, decidiram que os argumentos dos impugnantes não merecem prosperar, conforme as registradas razões de decidir que estão em anexo a essa Ata (SEI n.º 6071.2019/0000380-9).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente, seguindo para o recolhimento das assinaturas eletrônicas do Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação e pelos demais membros.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO: 002/SMSU/CAF/DCC/2020

Referência: Processo SEI 6029.2019/0001825-4

Objeto: Aquisição de camisa pólo azul marinho noturno unissex para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, acionamento de ATA 03/SMSU/19

Nos termos previstos na legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa **MARIA CLEONICE ARRUDA – ME**, CNPJ sob nº 00.006.802/0001-09, na pessoa do seu representante legal para apresentar **DEFESA**, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em Diário Oficial da Cidade, na seguinte conformidade:

a) Multa no valor total de R$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais);

b) Rescisão contratual com base no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93.

c) Suspensão temporária do direito de licitar com a administração, pelo prazo máximo de 02 (dois anos) previsto nos artigos 77 ao 79 da lei 8666/93.

A **DEFESA** poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, situado na Rua da Consolação, 1379 - 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

Obs. O pedido de vistas, poderá ser formalizado por meios eletrônicos (email).

6029.2019/0004206-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aditamento do Termo de Contrato nº 002/SMSU/2020. – **I –** À vista dos elementos contidos no presente e, com fundamento no artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, **FICA AUTORIZADO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **ADITAMENTO** do contrato **02/SMSU/2020**, firmado com a empresa **UP4 Elevadores LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.984.952/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços especializado para manutenção de equipamento de transporte vertical (elevadores), sem fornecimento de peças de reposição para o Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo, para incluir 02 (dois) elevadores da marca ATLAS, Tipo Passageiro, capacidade 560 KG - 08 pessoas com 9 paradas, instalados na Sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, sito à Rua General Couto de Magalhães, 444 - Luz - São Paulo, passando o valor mensal de R$ 4.289,92 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 5.147,04 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) e o valor total anual de R$ 51.479,04 (cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para R$ 61.764,48 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor inicial do contrato. **II –** Outrossim, **AUTORIZO**, ainda, o aditamento do contrato 02/SMSU/2020 para alterar o índice de reajuste para determinar que o índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF 389, de 18 de dezembro de 2017. – **III –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.30 13.2.192.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico:05/SMSU/2020**

• **6029.2019/0002986-8 - Objeto:** Aquisição de computadores (Desktop e Tablets), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital

Às **10:00:48** horas do dia **10** de **Março** de **2020**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CASSIO JOSE POGGIO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **801005801002020OC00009.** Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• Descrição: AQUISICAO DE COMPUTADORES, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE 01, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5 / VIDE EDITAL

• Menor Valor: 9.560,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 13977867000143 - MBM - DISTRIBUICAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

• Propostas Entregues: 10

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 10

• Propostas Classificadas: 10

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
L.R. Sabião - Distribuidora de Equipamentos de TecNOLOGIA LTDA - EPP	1	MARCA CHRONOS, MODELO CHRONOS GAMER - INTEL I9 99	18.000,0000	10/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LIEGE LICITACOES EIRELI	2	MEGADATA GAMER + MONITOR 28"SAMSUNG + WIND 10 PRO	19.239,0000	10/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MBM - DISTRIBUICAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	3	Integralizado AMD Ryzen 7 2700	20.000,0000	09/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	4	EFESDESK/COMPUTADOR	20.000,0000	26/02/2020 00:00	Classificada	classifico o item
CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	5	dell precision ts820	30.000,0000	09/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	6	LETTECH MSP GAMER PRO	30.000,0000	09/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
GTI G TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	7	DELL PRECISION	30.000,0000	10/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA - ME	8	DELL PRECISION 3630	34.375,0000	09/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME	9	DELL Precision 3431 + U2718Q	50.000,0000	10/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LVD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME	10	HP/WORKSTATION HP Z8 + MONITOR DE 27"	200.000,0000	10/03/2020 00:00	Classificada	classifico o item

---

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	12.999,9000	10/03/2020 12:10:12	Válido e confirmado
LIEGE LICITACOES EIRELI	12.994,0000	10/03/2020 12:14:31	Válido e confirmado
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	12.989,0000	10/03/2020 12:15:34	Válido e confirmado
LIEGE LICITACOES EIRELI	12.984,0000	10/03/2020 12:16:46	Válido e confirmado
MBM - DISTRIBUICAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	12.950,0000	10/03/2020 12:17:30	Válido e confirmado
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	12.900,0000	10/03/2020 12:17:39	Válido e confirmado
LIEGE LICITACOES EIRELI	12.895,0000	10/03/2020 12:18:19	Válido e confirmado
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	12.890,0000	10/03/2020 12:19:09	Válido e confirmado
MBM - DISTRIBUICAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	12.880,0000	10/03/2020 12:19:29	Válido e confirmado
lettech industria e comercio de equipamentos de informática ltda - epp	12.875,0000	10/03/2020 12:20:30	Válido e confirmado